



## **Capela-morgadio de Lopo Mendes do Rio e Leonor Dias.**

### **Lisboa, 1501.**

Aos cinco dias de abril de 1501, Lopo Mendes do Rio, fidalgo da casa real, institui em testamento uma capela-morgadio juntamente com a sua mulher, Leonor Dias, no Mosteiro de São Domingos de Benfica, em Lisboa. Parece-nos provável que a escolha do mosteiro não tenha sido fruto de uma devoção totalmente pessoal do fundador. De facto, D. Manuel apoiou com frequência alguns dos seus cortesãos, – ricos, embora carentes de proximidade régia para cimentar a ascensão social – como estratégia de promoção da reforma das ordens religiosas. Neste sentido, a “sugestão” de fundação de uma rica capela fúnebre em determinado mosteiro contribuía para as obras e para o enriquecimento do mesmo, cimentando o ascendente régio; enquanto concorria para o prestígio acrescido dos cortesãos que nele eram acolhidos (ROSA 2012, p. 396; ROSA, 2013). Ora, o impulso decisivo do rei na reforma da Ordem Dominicana, acolhida no Mosteiro de São Domingos, data precisamente por 1500-1501.

Lopo era um destes homens dos monarcas. Gozou de grande confiança de D. João II, a quem serviu como tesoureiro, tendo estado, segundo os cronistas da época, presente no momento do assassinato de D. Diogo, Duque de Viseu, em 1484 (OLIVEIRA, p. 545, nt. 2749). Até 1485 desempenhou o cargo tesoureiro da Casa de Ceuta, a mais antiga das “Casas” dedicadas à receção e venda de produtos africanos (LEME, 2018, p. 89; CAETANO, 2015), que deixou recebendo em troca a alcaidaria do Castelo de Sesimbra, juntamente com ricas rendas, pensões e foros. Assinalava-se a sua entrada em circuitos mais tradicionais de nobilitação do que o oficialato régio, porventura também em função da lealdade ao monarca num dos mais dramáticos episódios do reinado. A alcaidaria e rendas não tardaram em voltar para os domínios da Coroa, em troca de outros valiosos bens no reguengo de Sacavém (ANTT, *Chancelaria de D. João II*, lv. 12, fl. 4v-5). No reinado

manuelino logrou conservar a influência cortesã, como se verifica pela posse de assentos de casas na rua da Tanoaria, num local que ficou conhecido como “*postigo de Lopo Mendes*”, uma abertura na muralha em frente às casas que construíra, ao lado da terçena que D. Manuel lhe doara. A rua marcava um eixo que partia do Palácio da Ribeira e que era, até à Vila Nova da Oliveira, partilhado por outros personagens incontornáveis no comércio e alto funcionalismo régio da época, fiéis servidores de D. Manuel (LEME, 2018, p. 90; ROSA, 2012, p. 365, 379).

Enquanto forma obrigatória de ascensão social e “*prova de sucesso e da integração na elite social*” (*ibidem*, p. 598), a capela instituída consagrava a constituição de um património de mais de dois milhões de réis, reunido através da participação na mercancia ultramarina e da venda de propriedades que detinham em Unhos e Frielas. Esta transação trouxe consigo a instituição de um morgadio a partir das terças, por vontade expressa de Leonor Dias: “*e por que os ditos lugares erão do dito Lopo Mendes vendeo fui com esta condição que elles ambos fizecem hum Morgado de suas Terças do que a dita sua mulher Leonor Dias Dias aprove (...)*” (ARQUIVO BRITO DO RIO, SERPA – “Testamento de Lopo Mendes do Rio e Leonor Dias, 05.04.1501”, pasta 11, doc. 20, pp. 4-5). Interessa salientar a posição interventiva de Leonor na redação do documento, uma vez que a definição de cláusulas lhe confere um papel de destaque sobre os bens vinculados e prerrogativas de sucessão, matizando, como em vários outros casos, a hegemonia masculina do fenómeno de instituição vincular. De resto, dos rendimentos provenientes da capela-morgadio, parte destinou-se à doação de bens e cruzados de ouro ao Mosteiro de S. Domingos para a realização de um conjunto de celebrações litúrgicas em memória dos instituidores; bem como à própria freguesia, quer a concertos ou a reparos nas propriedades vinculadas; e a “obras meritórias”, como o resgate de cativos ou dotes para órfãs (*ibidem*, p. 1).

Contudo, no que à sucessão da capela diz respeito, não deixa de ser assinalada a varonia e a primogenitura. Com vista a proteger a indivisibilidade e inalienabilidade do património, estabelece-se a seguinte lógica: “*Filhos varoens ou mais, e o mayor delles tiver já filho varão ledimo. E este filho varão se finar que já tem filho em vida do dito seu Paij antes de ter Admenistração do dito Morgado, que em tal cazo o dito Morgado venha ao segundo filho do dito possuidor do Morgado, e não ao seu Netto filho do filho maior finado*” (*ibidem*, p. 8). Consigna-se, ainda, a obrigatoriedade do apelido “do Rio” –

marcando a fundação do vínculo, aqui também, uma forma tradicional de nobilitação. Por fim, prevenindo qualquer eventualidade de nenhum parente se afirmar capaz de herdar o morgadio, recairia no vigário-geral da Ordem e nos padres do Mosteiro de São Domingos a incumbência de nomear um novo administrador “*de boa consciencia, e boa fama, e tal que cumpra e guarde as condições aqui contheudas, que seja de quarenta annos para sima*” (*ibidem*, p. 11).

Na qualidade de filho mais velho do casal, António Mendes do Rio ficaria encarregue da administração dos bens, que abrangiam um vasto conjunto de propriedades, mas também joias de ouro – como um “*grande [colar] do dito Lopo Mendes de Vinte e sete Voltas*” (*ibidem*, p. 6). Esta capacidade financeira de Lopo e Leonor que ao longo do testamento é evidenciada parece matizar-se numa cerimónia de enterramento sem cortejo fúnebre (*ibidem*, p. 4). Certo é que os instituidores passam a deter como local de sepultura exclusivo a si e à sua descendência, a casa do capítulo, espaço incontornável na arquitetura e funcionamento religioso do Mosteiro de S. Domingos (ROSA, 2012, p. 379).

No que diz respeito ao destino do morgadio na linha direita de Lopo Mendes do Rio, os dados atestam uma bem-sucedida continuidade da carreira ascensional do instituidor. O primogénito, António Mendes, foi desembargador da Casa da Suplicação (ANTT, *Corpo Cronológico*, parte I, maço 82, doc. 74); a filha, Mécia, casa-se com Antão Gonçalves, capitão da carreira da Índia, surgindo também como alcaide de Sesimbra, cargo porventura associado ao seu sogro (OLIVEIRA, 2008, p. 546, nt. 2752); outro filho, Francisco, foi cavaleiro da Ordem de Santiago e alcaide de um dos castelos desta (PIMENTA, 2001, p. 429).

Joana Soares, Maria Beatriz Merêncio, Margarida Leme, Maria de Lurdes Rosa (em colaboração com António Assis)

Coordenação: Rita Sampaio da Nóvoa

O presente *Vínculo do Mês* beneficiou de um trabalho prévio, inserido nas atividades formativas do Projeto VINCULUM aliadas a uma ação de comunicação de

ciência e de salvaguarda do património. O proprietário do arquivo confiou-o à equipa do Projeto, para ser organizado e estudado no âmbito de uma opção livre de iniciação à investigação em projetos. No segundo semestre do ano letivo de 2020-2021, esta unidade curricular foi frequentada por alunos de licenciatura e mestrado, que descreveram a documentação e realizaram pequenos estudos sobre os vínculos presentes. Agradecemos a colaboração dos mesmos, bem como a permissão para usar elementos no presente trabalho: Catarina Pinto, Helena Freitas, Helena Santos, Margarida Carapinha, Maria Leonor Pratas, Miriam Albuquerque, Patrícia Mourão, Natacha Baptista, Rui Mateus, e Vanessa Falardo. A nossa gratidão estende-se ainda, evidentemente, ao Dr. António Assis, proprietário do Arquivo Brito do Rio, pela constante colaboração e confiança; e ao Dr. Pedro Pinto, pela cedência de valiosas informações sobre Lopo Mendes do Rio.

## BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT) – *Chancelaria de D. João II*, lv. 12, fl. 4v-5.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT) – *Corpo Cronológico*, parte I, maço 82, doc. 74. Disponível em: <https://digitarg.arquivos.pt/details?id=3778022> [consultado a 28 de setembro de 2021].

ARQUIVO BRITO DO RIO, SERPA – “Testamento de Lopo Mendes do Rio e Leonor Dias, 05.04.1501”, in *Certidão de registo vincular dos vínculos instituídos por Violante Mendes, Margarida Villa Lobos, Lopo Mendes do Rio e sua mulher Leonor Dias, dos quais era, na época, administrador Francisco Pimentel de Brito do Rio (1863.09.16)*, pasta 11, doc. 20.

CAETANO, Carlos – “Um olhar sobre a Casa de Ceuta”, in *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª Série, n. 4 (julho-dezembro), 2015, pp. 65-86.

LEME, Margarida – *Costas com Dom: Família e Arquivo (Séculos XV-XVII)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2018. Dissertação de Doutoramento disponível em: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/65519/1/TeseML%20final.pdf> [consultado a 28 de setembro de 2021].

OLIVEIRA, José Augusto da Cunha Freitas de – *Na Península de Setúbal, em finais da Idade Média: organização do espaço, aproveitamento dos recursos e exercício do poder*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Doutoramento disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/11205> [consultado a 28 de setembro de 2021].

PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *As ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge*, Palmela, Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago, Câmara Municipal de Palmela, 2002.

ROSA, Maria Lurdes – *As Almas Herdeiras, Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*, Lisboa, IN-CM, 2012.

ROSA, Maria de Lurdes – “A religiosidade de Álvaro da Costa: devoção, reformismo e distinção social”, in ROSA, Maria de Lurdes, *D. Álvaro da Costa e a sua descendência, sécs. XV-XVII: poder, arte e devoção*, Lisboa, IEM-CHAM; Caminhos Romanos, 2013, pp. 209-246.

